

MARIA GRAÇA  
DA SILVEIRA  
DEPUTADA REGIONAL  
INDEPENDENTE



Excelentíssima Senhora Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

**ASSUNTO:** Valor da contratualização das refeições escolares na Região Autónoma dos Açores

A deputada Regional entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, para efeito de admissão, nos termos Estatutários e Regimentais, o projeto de resolução "Valor de contratualização das refeições escolares na Região Autónoma dos Açores".

O presente projeto de resolução obedece ao requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.<sup>o</sup> do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Angra do Heroísmo, 02 de novembro de 2019

Com os melhores cumprimentos

A deputada Regional

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <u>Projeto de Resolução</u>	
Ass. <u>Valor da contratualização das refeições escolares na Ria</u>	
Maria da Graça Amaral da Silveira	
Entrada n.º	<u>170/XI</u> de <u>019/11/04</u>
Arquivo n.º	<u>109</u> O Responsável, <u>[Assinatura]</u>
LEGISLAÇÃO	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<u>2952</u> Proc. n.º <u>109</u>
Data:	<u>019/11/04</u> N.º <u>170/XI</u>



## Projeto de Resolução

### **Valor da contratualização das refeições escolares na Região Autónoma dos Açores**

Considerando que é do conhecimento público as recorrentes queixas apresentadas, por pais, encarregados de educação, por professores da má qualidade das refeições escolares. Assunto que tem sido também motivo não só de discussão pública, como de vários debates na própria Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, facto que comprova o descontentamento dos demais envolvidos.

Considerando que, pela consulta dos contratos de fornecimento de refeições pelas empresas de “catering” o valor pago pelas escolas da região é em média de 1 euro e 68 cêntimos por refeição, havendo mesmo uma escola que paga 1 euro e 29 cêntimos, valores claramente insuficientes para poder confeccionar uma refeição equilibrada e de qualidade.

Considerando ainda que o valor pago pelos alunos que não tem escalão, ou seja, que não recebem apoio da ação social escolar, é de 2 euros e 39 cêntimos por refeição, constituindo este diferencial uma receita própria do fundo escolar, que é afeto à ação social escolar.

Considerando que os pais destas crianças, que não têm escalão, estão a financiar as refeições das crianças mais desfavorecidas, os quais com a elevada carga de impostos que pagam, já estão a financiar o Estado Social.

Considerando que o dinheiro pago pela senha de refeição deve ser para garantir a qualidade das refeições servidas às nossas crianças nas escolas da Região.

**Assim, a deputada regional nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do art.º 145.º do Regimento, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:**

**A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional o seguinte:**

1. As peças processuais do concurso de fornecimento de refeições (completa, ligeira e lanche) às escolas da Região Autónoma dos Açores, fixe como preço anormalmente baixo o valor inferior em 10% aos custos fixados no artigo 109.º do Estatuto do Aluno



dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, em vigor por força do disposto no n.º 2, do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/A, de 23 de agosto, por forma a assegurar uma alimentação equilibrada e saudável das crianças e jovens matriculados nos estabelecimentos de educação e ensino da RAA, fator essencial para a qualidade de vida e saúde, quer física quer psicológica;

2. Uma vigilância rigorosa das refeições servidas nos refeitórios escolares, de forma a monitorizar a quantidade e a qualidade das refeições, garantindo assim que estas satisfaçam efetivamente as necessidades nutricionais básicas dos alunos.

A deputada Regional

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Silveira', with a stylized flourish at the end.

Maria Graça da Silveira